

TERMO ADITIVO Nº 001/2025

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL INSTITUTO GNOSIS, COM VISTAS AO GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO TERRITÓRIO INTEGRADO DE ATENÇÃO À SAÚDE (TEIAS), E UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) ROCINHA NO ÂMBITO DA – AP 2.1., NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, de um lado o Município de Rio de Janeiro, com sede na Rua Afonso Cavalcanti, nº. 455, Bloco 1, 7º andar, Cidade Nova, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Saúde, Sr. **DANIEL RICARDO SORANZ PINTO**, brasileiro, médico, solteiro, portador da cédula de Identidade nº 28.890.997-1, expedida pelo DETRAN, CPF nº 290.210.958-07, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a ORGANIZAÇÃO SOCIAL **INSTITUTO GNOSIS**, endereço Avenida das Américas, nº 11.889, Barra da Tijuca, CEP: 22793-082- Rio de Janeiro/RJ inscrita no CNPJ sob o número 010.635.117/0001-03, neste ato representado por **PAULO ROBERTO RIBEIRO DE MELLO**, brasileiro, casado, físico, portador da carteira de identidade nº 03078875-6, expedida pelo IFP/RJ e do CPF Nº 308.897.237-53, doravante denominada **CONTRATADA**, selecionada através do processo administrativo nº 09/21/000.001/2021, tendo em vista o que dispõe o Decreto-Lei nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Federal 8080 de 19 de setembro de 1990, o Decreto Municipal nº 30.780 de dois de junho de 2009, que regulamenta a Lei Municipal nº 5026 de 19 de maio de 2009, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 002/2021, referente ao GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO TERRITÓRIO INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE (TEIAS) NO ÂMBITO DA – AP 2.1 e UPA Rocinha, mediante as seguintes cláusulas e condições:



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo:

I – Prorrogar a vigência do **Contrato de Gestão nº 002/2021**, pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de **01/04/2025 a 31/03/2026**, nos termos do artigo 8º, inciso VII, do Decreto Municipal nº 30.780, de 2009;

II – Estabelecer o **Anexo Técnico F – Cronograma de Desembolso Financeiro e Metas Físicas**, com alteração do valor de Contrato de Gestão em **R\$ 176.949.921,60** (cento e setenta e seis milhões, novecentos e quarenta e nove mil, novecentos e vinte e um reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de 01/04/2025 a 31/03/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Pela prestação dos serviços objeto deste Termo Aditivo, a CONTRATANTE repassará à CONTRATADA os valores definidos no Anexo Técnico F – “Cronograma de Desembolso e Metas Físicas”, que dele é parte integrante, sendo que o valor total do Contrato de Gestão nº 002/2021 passa de **R\$ 597.112.170,10** (quinhentos e noventa e sete milhões, cento e doze mil, cento e setenta reais e dez centavos) para **R\$ 774.062.091,70** (setecentos e setenta e quatro milhões, sessenta e dois mil e noventa e um reais e setenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO E DO EMPENHO DAS DESPESAS

As despesas correspondentes ao presente Termo Aditivo correrão por conta dos **Programas de Trabalho** nºs 18.06.10.301.0330.2854, 18.06.10.302.0426.2746, 18.06.10.305.0308.2003, e 18.06.10.302.0331.2777; **Natureza de Despesa** nº 33.50.85, do orçamento de 2025, **Fontes** nºs 100, 119, 180, 181 e 182, tendo sido emitidas as **Notas de Empenho** nºs 2025NE000047, 2025NE000048, 2025NE000049, 2025NE000050, 2025NE000051, 2025NE000052, 2025NE000053 e 2025NE000054, no valor total de **R\$ 86.542.974,31** (oitenta e seis milhões, quinhentos e quarenta e dois mil, novecentos e setenta e quatro reais e trinta e um centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DA RESOLUÇÃO

A resolução do presente instrumento poderá ser realizada, uma vez concluído o chamamento público, sem necessidade de aguardar o término do prazo previsto na Cláusula Segunda.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Contrato de Gestão nº 002/2021 e seus termos aditivos, que não colidirem com o disposto neste Termo Aditivo.



CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

Até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, deverá ser providenciada a publicação do presente instrumento, em extrato, no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, à conta do Município.

CLÁUSULA OITAVA – CONTROLE INTERNO E EXTERNO

O CONTRATANTE providenciará a remessa de cópias do presente instrumento ao órgão de controle interno do Município no prazo de 5 (cinco) dias contados da sua assinatura e ao Tribunal de Contas do Município no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação de seu extrato, conforme RESOLUÇÃO TCMRIO Nº 113, 06 de novembro de 2024.

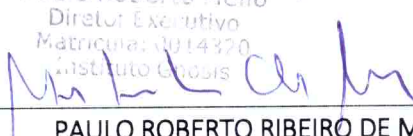
CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o Foro Central da **Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro**, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste CONTRATO DE GESTÃO que não puderem ser resolvidas administrativamente entre as partes”.

E, por estarem justas as CONTRATANTES, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

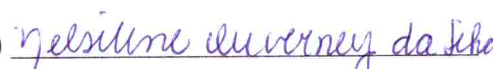
Rio de Janeiro, 28 de março de 2025.

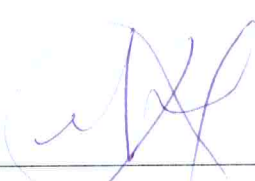


DANIEL RICARDO SORANZ PINTO
Secretário Municipal de Saúde
Paulo Roberto de Mello
Diretor Executivo
Matrícula: 0014320
Instituto Gnosis


PAULO ROBERTO RIBEIRO DE MELLO
OSS INSTITUTO GNOSIS

TESTEMUNHAS:

1) 
Nome: **NELSILENE OUVERNEY DA SILVA**
CPF.: **037.396.127-89**
Cargo: **coordenador**

2) 
Nome: **JOAO ELZO MELLO LACERDA**
CPF.: **910.768.007-09**
Cargo: **Assistente**

ANEXO TÉCNICO F

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO E METAS FÍSICAS

Handwritten signature

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO TEAS AP-2.1												
ITEM	Unidade de medida	Estratégia Saúde da Família - eMulti / SAE + CAPS + Super Centro Carioca de Vacinação										
		MÊS 49	MÊS 50	MÊS 51	MÊS 52	MÊS 53	MÊS 54	MÊS 55	MÊS 56	MÊS 57	MÊS 58	MÊS 59
A1) Apoio à Gestão da CAP - Estratégia Saúde da Família (ESF)	nº de equipes	77	77	77	77	77	77	77	77	77	77	77
A2) Apoio à Gestão da CAP - Estratégia Saúde da Família (ESF)	nº de equipes	77	77	77	77	77	77	77	77	77	77	77
A3) RH-Apoio e Gestão das Unidades de Atenção Primária - ESF	nº de equipes	77	77	77	77	77	77	77	77	77	77	77
A4) RH-Equipes de Saúde da Família - ESF	nº de equipes	77	77	77	77	77	77	77	77	77	77	77
A5) Contratos, consumo, promoção e vigilância em saúde das Unidades de Atenção Primária - ESF	nº de equipes	77	77	77	77	77	77	77	77	77	77	77
A6) Sistemas de Informação / Conectividade / Telemática - ESF	nº de equipes	77	77	77	77	77	77	77	77	77	77	77
A7) Estratégia Saúde da Família		77	77	77	77	77	77	77	77	77	77	77
B1) RH-Equipes Multiprofissionais na Atenção Primária à Saúde (eMulti) / Serviço de Apoio Especializado (SAE)	nº de equipes	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10
B2) Sistemas de Informação / Conectividade / Telemática - eMulti / SAE	nº de equipes	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10
B3) Equipes Multiprofissionais na Atenção Primária à Saúde (eMulti) e Serviço de Apoio Especializado (SAE)		77	77	77	77	77	77	77	77	77	77	77
C1) RH - CAPS III	nº de unidades	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
C2) Contratos e Consumo - CAPS III	nº de unidades	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
C3) Centro de Atenção Psicossocial - CAPS		77	77	77	77	77	77	77	77	77	77	77
D1) RH - Super Centro Carioca de Vacinação	nº de unidades	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
D2) Contratos e Consumo - Super Centro Carioca de Vacinação	nº de unidades	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
D3) Super Centro Carioca de Vacinação		77	77	77	77	77	77	77	77	77	77	77
D4) Adaptações de instalações - Aquisição de Equipamentos	nº de unidades	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
E) Adaptações de instalações / Aquisição de Equipamentos - Unidades de Atenção Primária		77	77	77	77	77	77	77	77	77	77	77
F) Subtotal parte fixa (F) = A+B+C+D+E		77	77	77	77	77	77	77	77	77	77	77
G) Parte variável - 1	(2% de A-B) / Transferência	77	77	77	77	77	77	77	77	77	77	77
H) Parte variável - 2	R\$ 1.000.000/mês (até 1% de A-B) / Transferência	77	77	77	77	77	77	77	77	77	77	77
I) Parte variável - 3	10% sobre o total ESF / mês (até 2% de A-B) / Transferência	77	77	77	77	77	77	77	77	77	77	77
J) Total (J) = (F+G+H+I)		77	77	77	77	77	77	77	77	77	77	77
Unidade de Pronto Atendimento												
ITEM	Unidade de medida	MÊS 49	MÊS 50	MÊS 51	MÊS 52	MÊS 53	MÊS 54	MÊS 55	MÊS 56	MÊS 57	MÊS 58	MÊS 59
		ABRIL DE 2025	MAIO DE 2025	JUNHO DE 2025	JULHO DE 2025	AGOSTO DE 2025	SETEMBRO DE 2025	AGOSTO DE 2025	SETEMBRO DE 2025	AGOSTO DE 2025	SETEMBRO DE 2025	SETEMBRO DE 2025
K1) RH - Unidade de Pronto Atendimento (UPA)	nº de unidades	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
K2) Gestão de contratos, consumo, promoção e vigilância em saúde (UPA, Urgência e Emergência) - UPA	nº de unidades	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
K3) Unidade de Pronto Atendimento		77	77	77	77	77	77	77	77	77	77	77
L) Parte variável - 1	(até 2% de J) / Transferência	77	77	77	77	77	77	77	77	77	77	77
M) Parte variável - 2	(até 1% de J) / Transferência	77	77	77	77	77	77	77	77	77	77	77
N) Parte variável - 3	(até 2% de J) / Transferência	77	77	77	77	77	77	77	77	77	77	77
O) Subtotal (O) = K+L+M+N		77	77	77	77	77	77	77	77	77	77	77
TEAS 2.1 (ESF + eMulti / SAE + CAPS + SCV + UPA)												
ITEM	Unidade de medida	MÊS 49	MÊS 50	MÊS 51	MÊS 52	MÊS 53	MÊS 54	MÊS 55	MÊS 56	MÊS 57	MÊS 58	MÊS 59
		ABRIL DE 2025	MAIO DE 2025	JUNHO DE 2025	JULHO DE 2025	AGOSTO DE 2025	SETEMBRO DE 2025	AGOSTO DE 2025	SETEMBRO DE 2025	AGOSTO DE 2025	SETEMBRO DE 2025	SETEMBRO DE 2025
P) TOTAL - J + O		77	77	77	77	77	77	77	77	77	77	77

12



CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO TEIAS AP.2.1

ITEM	Unidade de medida	Estratégia Saúde da Família + e-SUS / SAE + CAPS + Super Centro Cênico de Vacinação												TOTAL
		ME S 55	ME S 56	ME S 57	ME S 58	ME S 59	ME S 60	ME S 55	ME S 56	ME S 57	ME S 58	ME S 59	ME S 60	
31) Apoio à Gestão da CPE - Estratégia Saúde da Família - ESF	nº de equipes	77	77	77	77	77	77	77	77	77	77	77	77	508.008,72
32) Apoio à Gestão do TEIAS - CSF - ESF	nº de equipes	77	77	77	77	77	77	77	77	77	77	77	77	3.630.034,88
33) Apoio à Gestão das Unidades de Atenção Primária - ESF	nº de equipes	77	77	77	77	77	77	77	77	77	77	77	77	12.594.000,32
34) RH equipes da Saúde da Família - ESF	nº de equipes	77	77	77	77	77	77	77	77	77	77	77	77	88.763.290,03
35) Contratos, consumo, promoção e aplicação em saúde das Unidades de Atenção Primária - ESF	nº de equipes	77	77	77	77	77	77	77	77	77	77	77	77	20.837.069,00
36) Sistemas de Informação / Conectividade / Telemia - ESF	nº de equipes	77	77	77	77	77	77	77	77	77	77	77	77	1.048.270,80
A) Estratégia Saúde da Família		R\$ 10.640.076,22	R\$ 10.640.076,22	R\$ 10.640.076,22	R\$ 10.640.076,22	R\$ 10.640.076,22	R\$ 10.640.076,22	R\$ 10.640.076,22	R\$ 10.640.076,22	R\$ 10.640.076,22	R\$ 10.640.076,22	R\$ 10.640.076,22	R\$ 10.640.076,22	127.708.944,85
31.1) RH Equipes Multidisciplinares na Atenção Primária à Saúde (Ata): Serviço de Apoio Especializado (SAE)	nº de equipes	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	8.362.472,94
32.1) RH Equipes Multidisciplinares na Atenção Primária à Saúde (Ata): Serviço de Apoio Especializado (SAE)	nº de equipes	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	138.131,27
33.1) RH - CAPS III	nº de unidades	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	4.742.782,24
34.1) RH - CAPS III	nº de unidades	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	6.669.686,27
B) Centros de Atenção Psicossocial - CAPS		R\$ 572.473,36	R\$ 572.473,36	R\$ 572.473,36	R\$ 572.473,36	R\$ 572.473,36	R\$ 572.473,36	R\$ 572.473,36	R\$ 572.473,36	R\$ 572.473,36	R\$ 572.473,36	R\$ 572.473,36	R\$ 572.473,36	4.304.542,82
31.1) RH - Super Centro Cênico de Vacinação	nº de unidades	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	805.416,57
32.1) Contratos e Consumo - Super Centro Cênico de Vacinação	nº de unidades	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	5.168.560,38
C) Super Centro Cênico de Vacinação		R\$ 430.829,95	R\$ 430.829,95	R\$ 430.829,95	R\$ 430.829,95	R\$ 430.829,95	R\$ 430.829,95	R\$ 430.829,95	R\$ 430.829,95	R\$ 430.829,95	R\$ 430.829,95	R\$ 430.829,95	R\$ 430.829,95	3.363.126,95
31.1) Adaptações de instalações / Aquisição de Equipamentos	nº de unidades	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	-
D) Adaptações de instalações / Aquisição de Equipamentos - Unidades de Atenção Primária		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-
E) Subtotal parte fixa (F) = A+B+C+D+E		R\$ 12.380.598,54	R\$ 12.380.598,54	R\$ 12.380.598,54	R\$ 12.380.598,54	R\$ 12.380.598,54	R\$ 12.380.598,54	R\$ 12.380.598,54	R\$ 12.380.598,54	R\$ 12.380.598,54	R\$ 12.380.598,54	R\$ 12.380.598,54	R\$ 12.380.598,54	148.327.186,48
F) Subtotal parte fixa (F) = A+B+C+D+E		R\$ 224.313,00	R\$ 224.313,00	R\$ 224.313,00	R\$ 224.313,00	R\$ 224.313,00	R\$ 224.313,00	R\$ 224.313,00	R\$ 224.313,00	R\$ 224.313,00	R\$ 224.313,00	R\$ 224.313,00	R\$ 224.313,00	2.891.756,00
G) Parte variável - 1		R\$ 79.695,00	R\$ 79.695,00	R\$ 79.695,00	R\$ 79.695,00	R\$ 79.695,00	R\$ 79.695,00	R\$ 79.695,00	R\$ 79.695,00	R\$ 79.695,00	R\$ 79.695,00	R\$ 79.695,00	R\$ 79.695,00	956.340,00
H) Parte variável - 2		R\$ 224.313,00	R\$ 224.313,00	R\$ 224.313,00	R\$ 224.313,00	R\$ 224.313,00	R\$ 224.313,00	R\$ 224.313,00	R\$ 224.313,00	R\$ 224.313,00	R\$ 224.313,00	R\$ 224.313,00	R\$ 224.313,00	2.891.756,00
I) Parte variável - 3		R\$ 12.888.917,54	R\$ 12.888.917,54	R\$ 12.888.917,54	R\$ 12.888.917,54	R\$ 12.888.917,54	R\$ 12.888.917,54	R\$ 12.888.917,54	R\$ 12.888.917,54	R\$ 12.888.917,54	R\$ 12.888.917,54	R\$ 12.888.917,54	R\$ 12.888.917,54	154.687.070,46
J) Total (J) = (F+G+H+I)		R\$ 12.888.917,54	R\$ 12.888.917,54	R\$ 12.888.917,54	R\$ 12.888.917,54	R\$ 12.888.917,54	R\$ 12.888.917,54	R\$ 12.888.917,54	R\$ 12.888.917,54	R\$ 12.888.917,54	R\$ 12.888.917,54	R\$ 12.888.917,54	R\$ 12.888.917,54	154.687.070,46
Unidade de Pronto Atendimento		ME S 55	ME S 56	ME S 57	ME S 58	ME S 59	ME S 60	ME S 55	ME S 56	ME S 57	ME S 58	ME S 59	ME S 60	TOTAL
K-1) RH - Unidade de Pronto Atendimento (UPA)		OUTUBRO DE 2025	NOVEMBRO DE 2025	DEZEMBRO DE 2025	JANEIRO DE 2026	FEBREIRO DE 2026	MARÇO DE 2026	OUTUBRO DE 2025	NOVEMBRO DE 2025	DEZEMBRO DE 2025	JANEIRO DE 2026	FEBREIRO DE 2026	MARÇO DE 2026	TOTAL
L1) Custo de contrato, consumo, promoção e aplicação em saúde (feio de Urgência e Emergência) - UPA		1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	18.869.895,78
M-1) Unidade de Pronto Atendimento		1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	2.351.924,35
N1) Parte variável - 1		1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	27.271.920,12
O1) Parte variável - 2		1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	424.438,40
P1) Parte variável - 3		1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	212.218,20
Q1) Subtotal (Q) = K+L+M+N		R\$ 1.856.909,26	R\$ 1.856.909,26	R\$ 1.856.909,26	R\$ 1.856.909,26	R\$ 1.856.909,26	R\$ 1.856.909,26	R\$ 1.856.909,26	R\$ 1.856.909,26	R\$ 1.856.909,26	R\$ 1.856.909,26	R\$ 1.856.909,26	R\$ 1.856.909,26	22.282.291,12
TEIAS 2.1 (ESF + SAE + CAPS + UPA)		ME S 55	ME S 56	ME S 57	ME S 58	ME S 59	ME S 60	ME S 55	ME S 56	ME S 57	ME S 58	ME S 59	ME S 60	TOTAL
P) TOTAL - J + O		R\$ 14.745.826,00	R\$ 14.745.826,00	R\$ 14.745.826,00	R\$ 14.745.826,00	R\$ 14.745.826,00	R\$ 14.745.826,00	R\$ 14.745.826,00	R\$ 14.745.826,00	R\$ 14.745.826,00	R\$ 14.745.826,00	R\$ 14.745.826,00	R\$ 14.745.826,00	176.849.921,60

TEIAS 2.1 (ESF + eMulti / SAE + CAPS + SCCV + CAPS + UPA)				
Ano	ESF / eMulti / SAE / CAPS / SCCV	UPA	TOTAL	
5º ano	R\$ 154.667.010,48	R\$ 22.282.911,12	R\$	176.949.921,60
Total	R\$ 154.667.010,48	R\$ 22.282.911,12	R\$	176.949.921,60
TEIAS 2.1 (ESF + eMulti / SAE + CAPS + SCCV + CAPS + UPA)				
Ano	ESF / eMulti / SAE / CAPS / SCCV	UPA	TOTAL	
2025	R\$ 116.000.257,86	R\$ 16.712.183,34	R\$	132.712.441,20
2026	R\$ 38.666.752,62	R\$ 5.570.727,78	R\$	44.237.480,40
Total	R\$ 154.667.010,48	R\$ 22.282.911,12	R\$	176.949.921,60

Rio PREFEITURA		SAÚDE	SUS+	CRONOGRAMA DE METAS FÍSICAS (TEIAS AP-2.1)											
ITEM		Unidade de medida	MÊS 49	MÊS 50	MÊS 51	MÊS 52	MÊS 53	MÊS 54	MÊS 55	MÊS 56	MÊS 57	MÊS 58	MÊS 59	MÊS 60	
Equipes da Estratégia Saúde da Família - ESF		nº de equipes	77	77	77	77	77	77	77	77	77	77	77	77	
Equipes Multiprofissionais na Atenção Primária à Saúde (eMulti) / Serviço de Apoio Especializado (SAE)		nº de equipes eMulti / SAE	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	
Centro de Atenção Psicossocial - CAPS		nº de Unidades	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
Super Centro Carioca de Vacinação - SCCV		nº de Unidades	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
Unidade de Pronto Atendimento - UPA		nº de Unidades	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
Adaptações de instalações / Aquisição de Equipamentos		nº de Unidades	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	

5 km

